



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 205, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo artigo 98 do Provimento CSMPDFT nº 15, de 12 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Decisão nº 200 do eg. Conselho Superior, de 4 de maio de 2016, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.019155/15-28;

CONSIDERANDO o Memorando nº 216/GCG/2016, de 18 de julho de 2016, subscrito pelo Promotor de Justiça José Pimentel Neto, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA